

FORMAÇÃO INTEGRAL PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ANÁLISE DO PLANO DO CURSO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Simone Sandri – FECILCAM
Mayara Cristina Pereira Yamanoe - UNIOESTE
Isabel Cristina dos Santos - FECILCAM
Agência de Fomento: CAPES

Esse trabalho visa à apresentação dos resultados da pesquisa intitulada “Educação profissional integrada à educação de jovens e adultos no Paraná: análise do Plano de Curso do curso de Segurança do Trabalho”, desenvolvida entre agosto de 2008 e agosto de 2009. O objetivo central desse texto é discutir os fundamentos da proposta de Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos do Paraná e sua relação com o Plano do Curso de Segurança do Trabalho/PROEJA. Os principais procedimentos metodológicos foram os seguintes: levantamento e análise de referências sobre a formação do trabalhador e sobre o Programa; análise do Plano do Curso de Segurança do Trabalho/PROEJA. Nas considerações finais, afirmamos que apesar de o Plano mencionar que se sustenta no trabalho como princípio educativo, ao tratar dos estágios, por exemplo, atribui a essa disciplina a finalidade de aproximar o aluno do real/da prática. Sendo que ao se considerar o trabalho como princípio educativo, a relação entre teoria e prática é a condição de todas as disciplinas e não exclusividade do estágio, nesse sentido, não existe disciplina puramente teórica ou puramente prática, uma vez que, com base nesse fundamento, todos os conteúdos são abordados a partir da realidade que os engendra. Assim, o Plano apresenta, pelo menos nesse item, incoerência entre os fundamentos teóricos gerais presentes na proposta estadual e a proposta do curso.

Introdução

Esse artigo tem como base os resultados obtidos na pesquisa “Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Paraná: Análise do Plano de Curso do Curso Segurança do Trabalho”, desenvolvida no período de 2008-2009, no Programa de Iniciação Científica (PIC) da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM). Tal investigação está relacionada ao projeto “Demandas e Potencialidades do PROEJA no Estado do Paraná”, projeto este vinculado ao Programa de Pós-graduação em Tecnologia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e aos Programas de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Discutiremos aqui a relação entre os fundamentos da proposta de integração da Educação Profissional à Educação de Jovens e Adultos/PR e o Plano do Curso de Segurança

do Trabalho/PROEJA. O curso, ofertado em um colégio da rede pública estadual do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Campo Mourão/PR, está em consonância com o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), regulamentado pelo Decreto 5.840 de 2006.

O referido programa tem o objetivo de integrar Educação Básica e Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Sua proposta tem na integração entre as modalidades de educação e os níveis de ensino a referência para a construção de uma concepção de formação de trabalhadores que supere a dualidade estrutural representada pela educação geral em contraponto com a educação específica.

Na primeira etapa do desenvolvimento da pesquisa, realizamos o levantamento e a análise de documentos curriculares do Estado do Paraná referentes ao PROEJA e à Educação de Jovens e Adultos; e o levantamento e análise de referências que abordam a concepção de formação humana no/para o Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e PROEJA. Sendo assim, realizamos a leitura e discussões sistematizadas sobre os seguintes documentos: o Documento-Base do PROEJA (MEC, 2006); o documento estadual “Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos” (SEED/PR, 2007); o Relatório do Planejamento Estratégico do PROEJA 2007: de programa a política pública (MEC, 2007); e o Plano de Curso do “Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos” (SEED/PR). A partir da leitura dos documentos, recorreremos a algumas referências para nos auxiliar na análise da proposta e do Plano de Curso.

A discussão que se apresenta será organizada da seguinte forma: primeiramente apresentaremos o PROEJA e as orientações nacionais e estaduais para sua implementação; em seguida, indicaremos alguns aspectos teóricos que permeiam esse programa e são referência para o Plano de Curso analisado; na sequência apresentaremos a estrutura e análise de aspectos do Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho/PROEJA e a sua relação (ou ausência de relação) com os fundamentos da proposta estadual para educação profissional integrada à EJA.

Os fundamentos da Integração entre Educação Profissional e Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

A sociedade brasileira, organizada sobre as bases do modo de produção capitalista, construiu projetos educacionais, ao longo de sua história, pautados na divisão entre capital e trabalho. Sendo assim, é possível entender que, em linhas gerais, delineou-se a separação entre a educação da classe dominante (capitalista) e a educação da classe trabalhadora, sendo predominantemente destinada àquelas a formação geral, de caráter científico, e a essa a formação profissional, de caráter técnico.

Partimos, então, do pressuposto de que a educação brasileira foi constituída historicamente com bases em uma dualidade estrutural, assim consideramos que as políticas educacionais e as práticas educativas revelam-se expressões das contradições postas na sociedade. Essas contradições, entretanto, também permitem pensar em possibilidades de formação humana que visem à superação dessa histórica dicotomia, sendo, inclusive, objeto de pesquisa de muitos estudiosos, tais como Frigotto (2005), Kuenzer (1999, 2002, 2007), Ramos (2005, 2008) e Ciavatta (2005). Essas possibilidades apontam, por exemplo, para um projeto de ensino médio que integre conhecimentos gerais e específicos a partir dos eixos trabalho, ciência, cultura e tecnologia (além do tempo, na especificidade do PROEJA).

De acordo com Ramos (2005) é necessária uma proposta que busque:

[...] recolocar o foco do projeto educacional sobre os sujeitos e os conhecimentos que permitam compreender e transformar a realidade em que vivem. Neste projeto encontra-se também a formação profissional, posto que a transformação da realidade implica a capacidade de produção social da existência, que inclui a ação técnica, política e cultural. (RAMOS, 2005, p.112)

Diante disso, a proposta de integração inscrita no PROEJA anuncia-se como em uma possibilidade para a formação de trabalhadores no sentido de contribuir com a superação da dicotomia formação geral x formação técnica. Sendo assim, é importante compreendemos alguns elementos da história recente da educação brasileira que contribuíram para a proposição desse programa.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 1996, a educação foi dividida em níveis de ensino e modalidades de educação. Os níveis prevêm a necessidade de cumprimento de etapas seqüenciais. Já as modalidades de educação podem perpassar alguns níveis de ensino. A Educação Profissional, sendo uma modalidade, de acordo com a LDBEN de 1996, tem a possibilidade de articular-se à Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e à Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação).

No entanto, em 1997, o Decreto 2.208 regulamentou a Educação Profissional intensificando a histórica separação entre formação geral e formação técnica, garantindo à

Educação Profissional de nível técnico a possibilidade de organização de um currículo próprio, sem do concomitante ou seqüencial, mas não integrado ao Ensino Médio. De acordo com Kuenzer (1999), esse decreto negou a garantia de integração feita pela LDBEN de 1996 e, portanto, corroborou a separação de ambos.

Em 2004, o Decreto 5.154 substituiu o 2.208/97, oferecendo, novamente, possibilidades de integração entre Educação Básica e Educação Profissional e entre Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA). De acordo com o parágrafo 2º, do artigo 3º do Decreto:

Os cursos mencionados no caput [I - formação inicial e continuada de trabalhadores; II - educação profissional técnica de nível médio; e III - educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação] articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho. (BRASIL. MEC. Decreto 5.154 de 23 de julho de 2004)

A articulação da Educação Profissional com EJA também é apresentada pela Portaria 2.080/05, que obrigava a implantação de cursos profissionais na modalidade de EJA nos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs). Ainda em 2005, a Portaria 2.080 foi ratificada pelo Decreto 5.478, que instituiu o PROEJA – Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Em 2006, o Decreto 5.840 revogou o 5.478, alterando o nome para Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e abrangendo todos os sistemas públicos de ensino e as instituições do Sistema Nacional de Aprendizagem (Sistema S), mantendo a obrigatoriedade da oferta para os CEFETs.

Esse Decreto possibilitou ao PROEJA voltar-se para a formação inicial e continuada do trabalhador e/ou para a educação profissional técnica em nível médio. Ao articular-se com a EJA, o programa concentra atenções negadas historicamente a essa modalidade, à qual, no Brasil, têm sido relegadas ações paliativas e provisórias. O Documento Base do PROEJA afirma que é:

[...] fundamental que uma política estável voltada para a EJA contemple a elevação da escolaridade com profissionalização no sentido de contribuir para a integração sociolaboral desse grande contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e ter acesso a uma formação profissional de qualidade. (BRASIL. MEC. PROEJA. Documento Base, 2007, p.10).

Por considerar importante firmar o PROEJA como política pública de integração das modalidades Educação Profissional e EJA, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR), por meio do Departamento de Educação e Trabalho, apresentou, em 2007, a primeira versão do documento estadual denominado “Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos”, orientando o processo de implementação do PROEJA no Estado.

A proposta do Estado do Paraná destaca, inclusive, a defesa dessa integração como uma política pública. No campo dos encaminhamentos oficiais para educação, há uma diferenciação entre programas e políticas públicas de formação. Os encaminhamentos para educação vinculados aos programas têm assumido aspectos compensatórios e provisórios, visto que podem ser destituídos a qualquer momento, principalmente, em mudanças de governo. Já as políticas públicas sugerem encaminhamentos mais estáveis por meio de leis.

A história da EJA no Brasil, especificamente, é marcada por programas de governo que transferiram, em sua maioria, a responsabilidade para a sociedade civil, abandonando essa modalidade no que se refere às políticas públicas para a educação. Rummert (2007) afirma que a EJA é destinada a uma classe social específica: trabalhadores que, em segmentos fragilizados e vulneráveis, recebem políticas pontuais e de aligeirada descontinuidade.

Nesse sentido, a proposta de integração aponta outra perspectiva de formação humana. O documento estadual defende, além da integração das modalidades de educação, a integração entre formação geral e formação específica, tomando, para isso, o trabalho como princípio educativo. Sendo assim, esse documento indica uma contraproposta à referência histórica que tem permeado a Educação Profissional e a EJA.

A perspectiva de integração tem como horizonte a universalização da educação básica, aliada à formação para o mundo do trabalho, com atendimento específico a jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas, o que aponta para além de um programa, ou seja, para uma política pública de integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. (PARANÁ, 2007, p.11)

Partindo das orientações presentes no documento estadual, é possível delinear dois conceitos fundamentais à implementação dos cursos de Educação Profissional integrados à EJA, no Paraná. O Trabalho como Princípio Educativo e a Integração são elementos teóricos dos quais depende, ao menos no que diz respeito ao aspecto formal, a consolidação dessa proposta de formação.

Segundo Ramos (2008), a concepção de integração está associada à concepção de escola unitária, que considera a educação de qualidade como um direito de todos à apropriação dos conhecimentos construídos e acumulados historicamente pela humanidade. Esse pressuposto remete a afirmação de que é preciso uma educação unitária em que “[...] todos tenham acesso aos conhecimentos, à cultura e às mediações necessárias para trabalhar e produzir a existência e a riqueza social”.

Para tanto, é fundamental a concepção do trabalho como princípio educativo, ou seja, a compreensão de que os conhecimentos produzidos historicamente e sistematizados pela ciência constituem-se instrumentos de produção da existência humana, por meio dos quais os homens assumem as formas históricas de seu tempo. Nesse sentido, o homem é considerado em sua totalidade histórica, o que para Gramsci significa entender que “não se pode separar *homo faber* do *homo sapiens*” (2004, p.53). Sendo assim, a integração pretende a superação da dicotomia estabelecida entre o saber e o saber fazer (entre trabalho intelectual e trabalho manual), possibilitando o domínio dos conhecimentos oriundos das práticas produtivas.

A integração e o trabalho como princípio educativo, considerados a partir do viés do trabalhador, correspondem às bases da proposta de integração entre educação profissional e educação básica, na modalidade de educação de jovens e adultos, no Estado do Paraná. O documento entende o trabalho como princípio educativo como um dos princípios assumidos pela integração. Segundo o documento

A vinculação da escola média com a perspectiva do trabalho não se pauta pela relação com a ocupação profissional diretamente, mas pelo entendimento de que homens e mulheres produzem sua condição humana pelo trabalho — ação transformadora no mundo, de si, para si e para outrem. (PARANÁ, SEED, 2007, p. 12)

Diante disso, entendemos que pensar uma educação integrada, que tenha o trabalho, em seu sentido ontológico e histórico, como base, supõe um projeto de educação e, por consequência, um projeto de sociedade que vise à superação da dualidade estrutural do modo de produção capitalista. Segundo Ramos (2008), o sentido ontológico do trabalho consiste na sua compreensão como práxis humana, “[...] como forma pela qual o homem produz sua própria existência na relação com a natureza e com os outros homens e, assim, produz conhecimentos”. A autora entende o sentido histórico do trabalho como “categoria econômica e práxis diretamente produtiva”, ou seja, como o que possibilita ao ser humano a produção de sua existência material. Para Silva,

as finalidades da integração, na perspectiva do trabalho como princípio educativo, estariam em viabilizar a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos e em particular dos processos de trabalho, consolidando uma formação profissional que ultrapasse o caráter restrito e utilitarista do preparo imediato para o exercício de funções técnicas e que conduza a um processo formativo capaz de gerar, de forma consistente, o conhecimento acerca das bases científicas, históricas e culturais que explicam o trabalho e a tecnologia na contemporaneidade. (SILVA, 2008, p.2)

A proposta de integração em questão defende, assim, além da integração entre modalidades educacionais, a integração entre a formação geral e a formação técnica. De acordo com Ciavatta:

Remetemos o termo [integrar] ao seu sentido de completude, de compreensão das partes no seu todo ou da unidade no diverso, de tratar a educação como uma totalidade social, isto é, nas múltiplas mediações históricas que concretizam os processos educativos [...]. Significa que buscamos enfocar o trabalho como princípio educativo, no sentido de superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual, de incorporar a dimensão intelectual ao trabalho produtivo, de formar trabalhadores capazes de atuar como dirigentes e cidadãos. (CIAVATTA, 2005, p.84)

A integração e o trabalho como princípio educativo são tomados como referência pelo documento do Estado do Paraná e, por conseqüência, devem nortear os planos de cursos de educação profissional integrados ao ensino médio, na modalidade de EJA. Nesse sentido, apresentaremos, a seguir, alguns elementos presentes no plano do curso em questão (Técnico em Segurança do Trabalho), buscando identificar a relação ou não com a defesa do documento orientador para os cursos de PROEJA do Estado do Paraná.

Considerações acerca do Plano do Técnico de Segurança do Trabalho/PROEJA

O estabelecimento de ensino, onde é ministrado o Curso Técnico em Segurança do Trabalho/PROEJA, está sob a jurisdição do NRE do município de Campo Mourão – PR, sendo localizado na área central deste mesmo município e atende cerca de 1.980 alunos, distribuídos nos períodos matutino, vespertino e noturno. No que tange a Educação Profissional, a escola, em 2010, oferta os cursos técnicos subseqüentes em Agente Comunitário de Saúde, Cuidador de Pessoas Idosas, Enfermagem e Segurança do Trabalho (que é ofertado como subseqüente e PROEJA).

O curso de Segurança do Trabalho/PROEJA foi implantado na escola em 2008 e está estruturado em 6 semestres, com total de 2.500 horas e 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

O Plano do Curso de Segurança do Trabalho/PROEJA, proposto pela SEED/PR, está organizado em dezesseis partes. A primeira parte diz respeito à identificação do estabelecimento de ensino, indicando nome do colégio, o município e o NRE ao qual pertence. A segunda parte do Plano corresponde à Justificativa, em que se apresentam os elementos que tornam a oferta do curso necessária. Os principais objetivos do curso são os seguintes:

- a) Formar o Técnico em Segurança do Trabalho integrando os conhecimentos da formação geral e profissional em nível médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;
- b) Promover o diálogo entre a educação básica, os conhecimentos tácitos dos trabalhadores e da educação superior, como forma de assegurar por meio de uma sólida formação em nível médio, a possibilidade de continuidade dos estudos;
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho e na sociedade na qual estão inseridos (PARANÁ. SEED. Plano do Curso de Segurança do Trabalho, s/d).

Em seguida à apresentação dos objetivos, o Plano apresenta os Dados Gerais do Curso; Perfil Profissional de Conclusão de Curso; Organização Curricular contendo as Informações Relativas à Estrutura do Curso, que é subdividida em quatro partes: 1. Ementas; 2. Plano de Estágio; 3. Descrição das Práticas Profissionais Previstas; e 4. Matriz Curricular (organizada em Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Parte Específica); Orientações Metodológicas, as quais são pautadas nos eixos trabalho, cultura, tempo, ciência e tecnologia; Verificação do Rendimento Escolar, sendo subdividida em Sistema de Avaliação e Recuperação de Estudos; Articulação com o Setor Produtivo; o Plano de Avaliação do Curso; Indicação do Coordenador de Curso e do Coordenador de Estágio; A Relação de Docentes e Documentos Comprobatórios; Certificados e Diplomas; Os Recursos Materiais e a Cópia do Regimento Escolar.

O Plano de Curso parte do pressuposto teórico anunciado pela proposta estadual para os cursos de PROEJA, nesse sentido, o Plano cita como referência, conforme expomos anteriormente, a orientação teórica pautada na integração disciplinar e nos eixos curriculares trabalho, cultura, tecnologia, ciência e tempo.

O trabalho como princípio educativo, conforme já destacamos, significa que todo conhecimento é produzido a partir da materialidade, nesse sentido, o conhecimento é real, é concreto pensado. O trabalho como princípio educativo significa, ainda, a relação intrínseca

entre concepção e ação (trabalho intelectual e trabalho manual). Ao analisarmos as orientações do Plano do Curso de Segurança do Trabalho/PROEJA, especialmente, no que se refere aos Estágios, percebemos a negação desse princípio, conforme excerto e análise abaixo:

O que distingue o estágio das demais disciplinas em que a aula prática está presente, é que ele se apresenta como momento da inserção do aluno na realidade, da reflexão e da compreensão das relações de trabalho. Este exercício de inserção e distanciamento é que poderá prepará-lo para mais tarde, na vida profissional, atuar sobre a realidade, buscando transformá-la. (PARANÁ. SEED. Plano do Curso de Segurança do Trabalho, s/d)

Ao considerarmos o trabalho como princípio educativo em todas as disciplinas do curso, as qualificações acima mencionadas ao estágio (inserção do aluno na realidade, compreensão das relações de trabalho e etc.), deveriam ser atribuições de todas as disciplinas, mas, o estágio, no Plano de Curso, é apresentado como elemento que garantirá a relação do conhecimento com a realidade.

As atribuições (relação entre teoria e prática) destinadas aos estágios nos leva à dedução de que tais atributos não constam em todas as disciplinas, isso significa dizer, também, que o trabalho não é considerado elemento integrador do conhecimento na totalidade da proposta do Curso. No sentido apresentado pelo Plano, o estágio é tratado como uma disciplina “puramente prática” enquanto que as demais disciplinas são encaradas como “puramente teóricas”.

Em outro momento do Plano do Curso, o estágio é tratado como o principal promotor da relação teoria-prática, sendo que

O aluno deverá realizar o Estágio Profissional Supervisionado ao longo do Curso, acompanhando o semestre, como forma de assegurar a importância da relação teoria-prática no desenvolvimento curricular, estabelecida no Plano de Estágio específico aprovado pelo órgão competente. (PARANÁ. SEED. Plano do Curso de Segurança do Trabalho, s/d).

Na direção apresentada no excerto acima, no mínimo duas questões merecem considerações, a saber: a distribuição do estágio no decorrer do curso e a responsabilidade atribuída a ele no sentido de promover a integração entre teoria e prática.

Uma característica recorrente aos cursos profissionalizantes é a divisão entre os chamados conhecimentos “teóricos da área de atuação” e os conhecimentos “práticos”, sendo que estes são identificados nos estágios que, em geral, se concentram no fim do curso. A lógica é oferecer uma formação teórica para depois “aplicar a teoria na prática.” Tal lógica não é concebida pelo Plano analisado, assim, entendemos como algo positivo às propostas de

formação do trabalhador, a organização dos estágios no decorrer do curso, uma vez que as experiências acadêmicas oriundas da atuação do aluno nos possíveis campos profissionais permitem a esses alunos um aprofundamento teórico-metodológico da sua área profissional no decorrer de toda a sua formação, com isso, a proposta caminha a favor de uma formação integral.

Por outro lado, ao atribuir a responsabilidade de integração ao estágio, corremos o risco de, interpretá-lo, novamente, como o único elemento capaz de integrar saberes gerais com saberes específicos. Assim, o peso da integração recai sobre uma disciplina – o estágio – e não aos denominados eixos curriculares (trabalho, cultura, tecnologia e tempo), conforme anunciado pela proposta estadual de educação profissional integrada à EJA.

Conclusões Finais

Partindo das considerações acerca da integração, entendemos que a efetivação da proposta de integração presente tanto no Documento-Base do PROEJA quanto no documento do Estado do Paraná não se realiza diretamente nas práticas escolares, visto que a elaboração e a efetivação das reformas e programas educacionais fazem parte de um processo contraditório, e nesse processo a escola assume um caráter de mediação.

Isso significa que a proposta de integração de conhecimentos inscrita nas orientações oficiais não é, necessariamente, efetivada nas práticas escolares, entretanto, constitui-se como um elemento fundamental para a compreensão do real, no sentido de que aponta as políticas do Estado para a formação de trabalhadores. Sendo assim, destacamos a importância da análise e compreensão dos documentos que orientam a implementação dos cursos do PROEJA.

Diante disso, podemos afirmar que, a partir da análise do documento estadual sobre a integração entre educação profissional, educação básica e educação de jovens e adultos, o pressuposto teórico e metodológico que orienta esse processo de integração assume o trabalho como princípio educativo. Sendo assim, a integração não diz respeito, somente, às modalidades educacionais em questão, mas também à concepção de formação humana, sob a perspectiva da escola unitária.

Para tanto, os documentos orientadores, tanto o federal quanto o do Estado do Paraná, indicam os eixos trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como integradores dos

conhecimentos científicos com os conhecimentos específicos dos cursos de formação profissional. Nesse sentido, tais eixos devem perpassar as disciplinas dos cursos a fim de estabelecer as relações entre a prática do trabalho e os conhecimentos produzidos e acumulados a partir dela.

Nesse sentido, afirmamos que as orientações oficiais nos levam à compreensão de que também o plano de curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho/PROEJA deve corresponder a esses pressupostos teóricos e metodológicos, orientando a formação para a compreensão dos fundamentos teóricos do trabalho do técnico em segurança.

Ao analisarmos a presença ou não dos fundamentos da Educação Profissional, segundo proposta da SEED/PR, no Plano de Curso do Curso de Segurança do Trabalho, percebemos que apesar de mencionar que se sustenta no trabalho como princípio educativo e nos eixos curriculares trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, o Plano trata os estágios, por exemplo, como uma disciplina diferenciada das demais. Essa disciplina é apresentada como a que tem aproximação com a realidade do aluno e é responsável pela integração curricular uma vez que está distribuída ao longo do curso.

Nesse sentido, pressupomos que nem todas as disciplinas possuem, de acordo com o plano, a relação teórico-prática como elemento fundamental, ou seja, formalmente não são apresentadas a partir da perspectiva de integração entre conhecimentos científicos e conhecimentos específicos da área de Segurança do Trabalho. Sendo assim, a realidade que se sustenta no trabalho, não é referência para todas as disciplinas, com isso, o Plano apresenta, pelo menos nesse item, incoerência entre os fundamentos teóricos apresentados na sua “justificativa” e o tratamento atribuído ao estágio, uma vez que se todas as disciplinas consideram o trabalho como referência, todas as disciplinas tratariam dos conteúdos considerando a realidade/concreto, ou seja, abordariam os conhecimentos a partir da materialidade que os engendraram.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Decreto-lei nº 2.208**, de 17 de abril de 1997. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.478**, de 24 de julho de 2005. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.840**, de 13 de julho de 2006. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. **Portaria nº 2.080**, de 24 de junho de 2005. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Profissional. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. **Documento Base**. MEC: SETEC, Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/setec>. Acesso em: 05 de fevereiro de 2008.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Profissional. **Relatório do Planejamento Estratégico do PROEJA 2007**: de programa a política pública. MEC: SETEC, Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/setec>. Acesso em: 08 de março de 2008.

CIAVATTA, M. A Formação Integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. In: FRIGOTTO, G. CIAVATTA, M. RAMOS, M. (Orgs). **Ensino Médio Integrado**: concepção e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

CURY, C.R.J. As Categorias. In: CURY, C.R.J. **Educação e Contradição**: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo. São Paulo: Cortez & Autores Associados, 1989.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. São Paulo: Cortez, 2006.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Vol. 2. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

KUENZER, A. Z. A reforma do ensino médio técnico no Brasil e suas conseqüências. In: FERRETI, C.J., SILVA JR, J.R., OLIVEIRA, M.R.N.S. (Orgs.). **Trabalho, formação e currículo**: para onde vai a escola?. São Paulo: Xamã, 1999.

KUENZER, A. Z. Desafios Teórico-Metodológicos da Relação Trabalho-Educação e o Papel Social da Escola. In: FRIGOTTO, G. (Org.). **Educação e Crise do Trabalho**: perspectivas de final de século. Petrópolis: Vozes, 2001.

KUENZER, A. Z. (Org.) **Ensino Médio**: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. São Paulo: Cortez, 2002.

KUENZER, A. Z. **Ensino Médio e Profissional**: as políticas do Estado neoliberal. São Paulo: Cortez, 2007.

MARX, K. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. Tradução: Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

PARANÁ. **Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba, 2007.

PARANÁ. **Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba, s/d.

RAMOS, M. Possibilidades e desafios na organização do currículo integrado. In: FRIGOTTO, G. CIAVATTA, M. RAMOS, M. (Orgs). **Ensino Médio Integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

RAMOS, M. **A Concepção do Ensino Médio Integrado**. Mimeo: Pará, Secretaria de Estado da Educação, 2008.

RUMMERT, S. M. A Educação de Jovens e Adultos Trabalhadores brasileiros no Século XXI: o “novo” que reitera antiga destituição de direitos. In: **Sísifo**. Revista de Ciências da Educação, 2, p.25-50. Consultado em [Junho, 2008] em <http://sisifo.fpce.ul.pt>.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. In: **Revista Brasileira de Educação**. V.12 n.34 jan./abr.2007.